



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 568, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias vigentes, abas destacadas:

	21 - <u>PODER EXECUTIVO</u>	
	21 - <u>Secretaria de Administração</u>	
400 - 00	Despesas de Capital	
410 - 00	Investimentos	
410 - 00	MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$ 14.000,00
	25 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
	25.1 - <u>Setor de Saúde</u>	
400 - 00	Despesas de Capital	
410 - 00	Investimentos	
4130 - 00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	CR\$ 8.400,00
	Total.....	CR\$ 22.400,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo excesso de Arrecadação, devidamente constatado em Balançete Mensal, conforme dispositivo constitucional da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 14 de Outubro de 1976.

Plácido Condini de SENA

PLACIDO CONDINI DE SENA - Prefeito